



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PRAIA GRANDE**



**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO  
Nº 01/2006**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para provimento dos seguintes cargos:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (atende alunos das Unidades Escolares Municipais, Creche e Educação Especial)**

**FARMACEUTICO**

**FISIOTERAPEUTA**

**FONOAUDIÓLOGO**

**GRÁFICO (ARTE FINALISTA)**

**GRÁFICO (CORTADOR BLOQUISTA)**

**GRÁFICO (MÁQ. HAMADA)**

**GRÁFICO (MÁQ. MULTILITH)**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA**

**MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA**

**MÉDICO MASTOLOGISTA**

**MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA**

**MÉDICO PEDIATRA DE PRONTO SOCORRO**

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**MÉDICO PROCTOLOGISTA**

**PROGRAMADOR - SISTEMAS**

**PROGRAMADOR - WEB**

**SERVENTE (LIMPEZA GERAL)**

**SERVENTE I (AUXILIAR DE MERENDEIRA)**

**SERVENTE II (MERENDEIRA)**

**TÉCNICO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**TOPÓGRAFO**

**TRABALHADOR**

**VETERINÁRIO**

As provas serão aplicadas no dia **09 e/ou 23 de abril de 2006** em local e horário a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado no dia **30 de março de 2006** no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no jornal “A Tribuna” e/ou “Gazeta do Litoral” e no site da prefeitura – [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br).

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Concurso Público será o Estatutário.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

## **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 Os cargos, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.
- 1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.
- 1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.4 Os aprovados remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.5 O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.
- 1.6 O Concurso Público será realizado na cidade de Praia Grande/SP.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
  - 2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **15 a 24 de março de 2006**, das **10:00 às 16:00 horas** no Paço Municipal, situado à Av. Presidente Kennedy nº 9.000, andar térreo – Bairro Vila Mirim, Praia Grande, nas formas previstas no item 2.5 deste Edital ou pela Internet do dia **15 ao dia 23 de março de 2006** nas formas estabelecidas no item 2.6 deste Edital.
- 2.2. São condições para inscrição/nomeação:
  - 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 18/04/72.
  - 2.2.2. Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
  - 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
  - 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
  - 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.
- 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.
- 2.4. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da inscrição:
  - 2.5.1. Fornecer os dados para digitação da ficha de inscrição, assim como exibir o original do documento de identidade, no local definido no item 2.1.1;
  - 2.5.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados (inclusive data de nascimento, considerada para critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição;
  - 2.5.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

- 2.5.4. Pagar a taxa de inscrição para o cargo pretendido, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital, no posto bancário localizado dentro do Paço Municipal;
- 2.5.5. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro;
- 2.5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma;
- 2.5.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;
- 2.6. As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) ou [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) do dia 15 ao dia 23 de março de 2006.**
- 2.6.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R\$ 3,00 (três reais) de tarifa bancária, nas agências bancárias constantes no endereço eletrônico mencionado no item anterior.
- 2.6.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.**
- 2.6.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito eletrônico bancário.**
- 2.6.4. A inscrição será confirmada através de e-mail no endereço eletrônico fornecido pelo candidato, somente após comunicação pelo banco do pagamento da taxa correspondente.
- 2.6.5. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6.7. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 2.6.8. A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas os números das inscrições indeferidas.
- 2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.8. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que em blocos diferentes, utilizando uma Ficha de Inscrição e um comprovante de depósito para cada cargo pretendido.

Bloco 1 – Atendente de Educação (atende os alunos das Unidades Escolares Municipais)  
Trabalhador  
Servente Um (Auxiliar de Merendeira)  
Programador de Sistemas

Bloco 2 – Servente (serviços de limpeza em geral)  
Servente Dois (merendeira)  
Programador WEB  
Técnico em Equipamento de Informática

- 2.10. Para os demais cargos poderá haver coincidência de datas e horários de aplicação das provas.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

### **3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.1.1. Nos termos da Lei Complementar nº 15 de 28/05/1992, será assegurado o direito de inscrição na presente seleção às pessoas portadoras de deficiência, ficando-lhes reservado 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.
- 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.1.3.1. Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei 7853/89 e Decreto 3298/99, o candidato deverá comparecer em data e horário a ser definido pela Comissão do Concurso Público para se submeter à avaliação médica e exames, a ser efetuado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Praia Grande que atestará a condição e grau da deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.
- 3.1.3.2. O candidato portador de deficiência, em virtude do estabelecido no item anterior, não poderá efetuar sua inscrição pela internet.
- 3.1.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial: ampliada ou Braille deverá solicitá-la no ato da inscrição.
- 3.1.4. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.3.1 e 3.1.3.3, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.6. Não será nomeado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 3.1.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

### **4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:**

- 4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: prova escrita objetiva de **Conhecimentos Básicos (CB) e/ou Conhecimentos Gerais de Saúde Pública (CG)** (para os profissionais da área da saúde) **e/ou de Conhecimentos Específicos (CE)**.
- 4.2. O programa da prova integra o presente Edital, no Anexo III.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 5.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos, gerais de saúde pública e de conhecimentos específicos** será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.
- 5.2. A prova, para os cargos de *Atendente de Educação, Gráfico (todos), Programador( de Sistemas e WEB), Técnico em Equipamento de Informática e Topógrafo* conterà 40 (quarenta) questões, para os demais cargos a prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.
- 5.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 5.3.1. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 5.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 5.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados,

- destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 5.5. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
    - 5.5.1. candidato que residir no Município.
    - 5.5.2. candidato que tiver maior idade.
    - 5.5.3. sorteio.
  - 5.6. Atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03, caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.
  - 5.7. A Comissão do Concurso Público conforme o disposto no artigo 106 caput da Lei Orgânica Municipal, dará publicidade ao Edital, às convocações, e Classificação Final no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura e no jornal "A Tribuna" e/ou "Gazeta do Litoral", no site da prefeitura: [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) e no site do IBAM [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)
  - 5.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada no jornal local e/ou na internet.

## **6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:**

- 6.1. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, disponibilizada na Internet e/ou publicada no jornal "A Tribuna" e/ou "Gazeta do Litoral" no dia 30 de março de 2006 contendo informações quanto ao horário e local de realização das provas.
- 6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto (original)**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 6.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 6.5. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados e entrega-los ao fiscal de sala, juntamente com demais pertences, dirigindo-se para as carteiras portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.
- 6.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto da prova desacompanhado do fiscal.
- 6.7. As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com a sua assinatura e sua impressão digital.
- 6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (ainda que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.13. Para levar seu caderno de questões o candidato deverá permanecer na sala por um período mínimo de uma hora e meia.
- 6.14. Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior
- 6.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer, de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.
- 6.16. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

- 6.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 6.19. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.4, o candidato será eliminado do Concurso Público.

## **7. DOS RECURSOS:**

- 7.1. Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Municipal de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto ao Departamento de R.H da Prefeitura e estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga pretendida e o endereço para correspondência.
- 7.2. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.
- 7.3. O modelo de formulário para recursos estará disponível na Secretaria de Administração – Setor de Concursos.
- 7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos neste Capítulo.
- 7.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.5. Na ocorrência do disposto nos itens 5.3; 5.3.1 e 7.4, poderá haver, eventualmente, alteração da nota atribuída ou classificação inicial obtida.
- 7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA NOMEAÇÃO:**

- 8.1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais com avaliação estabelecida em lei específica.
- 8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
  - 8.2.1. Para os cargos de Fisioterapeuta e Farmacêutico somente serão chamados os candidatos do presente concurso, após esgotadas as listas do Concurso anterior, ainda em vigência.
- 8.3. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.
  - 8.4.1 Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso.
- 8.5. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
  - 8.5.1 Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que:
    - 8.5.1.1 não foi punido anteriormente com pena de demissão ou;
    - 8.5.1.2 não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão.
- 8.6. Na hipótese de ter sido demitido ou de estar respondendo processo administrativo, no qual lhe é imputada falta disciplinar passível de demissão, nos termos do item anterior, o candidato terá sua posse indeferida, salvo se entre o término definitivo do correspondente processo disciplinar e a data da posse tenha decorrido mais de cinco anos.
- 8.7. A não apresentação da declaração de que trata o item 8.5, ou da conseqüente certidão, culminará no indeferimento da posse.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões da prova, dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.6 O prazo de validade do Concurso Público será de até 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
- 9.7 O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
- 9.8 A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

**ANEXO I - REQUISITOS – FOLHA 1**

| <b>CARGOS</b>  | <b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO</b>   | <b>Nº vagas</b> | <b>Taxa de Inscrição</b> | <b>Salário R\$</b>         | <b>Formas de Avaliação</b> |
|--|--|-----------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Atendente de Educação</b> - atende alunos das Unidades Escolares Municipais, Creche e Educação Especial | Ensino médio com magistério / 33 (trinta e três) horas semanais  | 19              | 20,00                    | 370,00 + abono<br>125,00   | CB/CE                      |
| <b>Farmacêutico</b>  | Curso Superior e Registro no Conselho de Classe / Jornada de trabalho: 33 horas semanais   | 05              | 50,00                    | 1.588,80 + abono<br>229,70 | CG/CE                      |
| <b>Fisioterapeuta</b>  | Curso Superior e Registro no Conselho de Classe / Jornada de trabalho: 33 horas semanais   | 08              | 50,00                    | 1.085,32 + abono<br>137,50 | CG/CE                      |
| <b>Fonoaudiólogo</b>   | Curso Superior e Registro no Conselho de Classe / Jornada de trabalho: 33 horas semanais   | 02              | 50,00                    | 1.085,32 + abono<br>137,50 | CG/CE                      |
| <b>Gráfico (Arte Finalista)</b>  | Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais.Experiência de 01 (hum) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma reconhecida.                  | 01              | 35,00                    | 741,68 + abono<br>125,00   | CB/CE                      |
| <b>Gráfico (Cortador Bloquista)</b>  | Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais.Experiência de 01 (hum)ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma Reconhecida.                   | 01              | 35,00                    | 741,68 + abono<br>125,00   | CB/CE                      |
| <b>Gráfico (Máq. Hamada)</b>   | Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais.Experiência de 01 (hum) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma Reconhecida.                  | 01              | 35,00                    | 741,68 + abono<br>125,00   | CB/CE                      |
| <b>Gráfico (Máq. Multilith)</b>  | Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais.Experiência de 01 (hum) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma Reconhecida.                  | 01              | 35,00                    | 741,68 + abono<br>125,00   | CB/CE                      |
| <b>Médico Cardiologista Pediatra</b>   | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 + abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Dermatologista</b>   | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 02              | 50,00                    | 1.738,80 + abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Endocrinologista</b>   | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 + abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Gastroenterologista</b>  | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 + abono<br>132,50 | CG/CE                      |



|                              |  |    |       |                               |       |
|------------------------------|--|----|-------|-------------------------------|-------|
| <b>Médico Infectologista</b> | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01 | 50,00 | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE |
|------------------------------|--|----|-------|-------------------------------|-------|

**ANEXO I - REQUISITOS – FOLHA 2**

| <b>CARGOS</b>                                    | <b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO</b>   | <b>Nº vagas</b> | <b>Taxa de Inscrição</b> | <b>Salário R\$</b>            | <b>Formas de Avaliação</b> |
|--|--|-----------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>Médico Infectologista<br/>Pediatra</b>        | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Mastologista</b>                       | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Neurologista<br/>Pediatra</b>          | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Pediatra de<br/>Pronto Socorro</b>     | Curso Superior e C.R.M / Jornada de Trabalho: 24 horas semanais, em regime de plantão.   | 10              | 50,00                    | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Pneumologista</b>                      | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 02              | 50,00                    | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Médico Proctologista</b>                      | Curso Superior e C.R.M / Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. | 01              | 50,00                    | 1.738,80 +<br>abono<br>132,50 | CG/CE                      |
| <b>Programador – WEB</b>                         | Cursando Curso Superior na área (Ciência da Computação ou similar) / 40 horas semanais   | 02              | 50,00                    | 1.085,33 +<br>abono<br>137,50 | CB/CE                      |
| <b>Programador Sistemas</b>                      | Cursando Curso Superior na área (Ciência da Computação ou similar) / 40 horas semanais   | 02              | 50,00                    | 1.085,33 +<br>abono<br>137,50 | CB/CE                      |
| <b>Servente – limpeza geral</b>                  | Alfabetizado / 44 horas semanais   | 20              | 20,00                    | 400,00 +<br>abono<br>180,00   | CB                         |
| <b>Servente I – Auxiliar de<br/>Merendeira</b>   | Ensino Fundamental I (4ª série) / 40 horas semanais  | 07              | 20,00                    | 433,64 +<br>abono<br>148,36   | CB                         |
| <b>Servente II – Merendeira</b>                  | Ensino Fundamental I (4ª série) / 44 horas semanais  | 32              | 25,00                    | 496,36 +<br>abono<br>105,22   | CB                         |
| <b>Técnico em Equipamento<br/>de Informática</b> | Ensino Médio, nível técnico ou Cursando Superior / 40 horas semanais   | 02              | 40,00                    | 741,68 +<br>abono<br>125,00   | CB/CE                      |
| <b>Terapeuta Ocupacional</b>                     | Curso Superior e C.R.F.T.O./ Jornada de trabalho: 33 horas semanais  | 02              | 50,00                    | 1.085,32 +<br>abono<br>137,50 | CG/CE                      |

**ANEXO I - REQUISITOS – FOLHA 3**

| <b>CARGOS</b>      | <b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS/JORNADA DE TRABALHO</b>   | <b>Nº vagas</b> | <b>Taxa de Inscrição</b> | <b>Salário R\$</b>      | <b>Formas de Avaliação</b> |
|--------------------|--|-----------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>Topógrafo</b>   | Curso Técnico em Agrimensura / 44 horas semanais     | 01              | 50,00                    | 1.085,32 + abono 137,50 | CB/CE                      |
| <b>Trabalhador</b> | Alfabetizado / 44 horas semanais                     | 30              | 20,00                    | 433,64 + abono 146,36   | CB                         |
| <b>Veterinário</b> | Curso Superior e CRMV / Jornada de 33 horas semanais | 02              | 50,00                    | 1.588,80 + abono 229,70 | CE                         |

**CB – Conhecimentos Básicos / CG – Conhecimentos Gerais de Saúde Pública / CE – Conhecimentos Específicos**

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES – folha 1

|  |
|--|
| <p><b>Atendente de Educação</b> - Executa atividades de recreação, junto aos adolescentes e crianças das Unidades Educacionais; organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria. Desenvolve atividades voltadas ao cuidado e formação do educando estando atento à higiene, segurança e organização do ambiente bem como dos brinquedos e utensílios utilizados pelo educando; observa condições físicas do aluno diariamente, na entrada e saída do período, buscando o maior número de informações sobre a sua saúde; responsabiliza na hora do repouso das crianças, providenciando colchonetes, lençóis, arrumando e higienizando esse material após o uso, informando qualquer alteração no comportamento do aluno; administra medicação somente acompanhada de receituário, quando autorizado, obedecendo a dosagem e os horários específicos; acompanha os alunos no transporte escolar municipal.</p> <p>Realiza atividades de higiene pessoal dos alunos (banho, troca de fraldas, escovação, auxílio a utilização do sanitário); atende todos alunos durante as refeições e auxiliando os que não se alimentam sozinhos; Zela pela segurança e bem estar dos alunos durante as atividades internas e externas.</p> |
| <p><b>Farmacêutico</b> – Executa tarefas próprias de sua área de formação, na seção administrativa de almoxarifados e em laboratório de análises clínicas. Executa demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.</p>  |
| <p><b>Fisioterapeuta</b> – Avaliar e reavaliar o estado de saúde das crianças, doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, a fim de identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar o tratamento das doenças com o auxílio de máquinas e equipamentos adequados, a fim de obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos afetados.</p>   |
| <p><b>Gráfico</b> – Executar a confecção de impressos com especialidades de impressora off-set, máquina Hamada e Máquina Multilith. Cuidar para que os equipamentos e suas instalações sejam mantidas em boas condições de uso.</p>  |
| <p><b>Médico – Pediatra – Pronto Socorro:</b> Atende de forma emergencial e curativa à população infantil, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do município.</p>   |
| <p><b>Médico:</b> (<i>Dermatologista / Endocrinologista / Gastroenterologista / Infectologista / Infectologista Pediatra / Mastologista / Neurologista Pediatra / Pneumologista / Proctologista</i>) – Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do município.</p>  |
| <p><b>Programador de Sistemas:</b> Executa serviços voltados à – Manutenção e desenvolvimento de Sistemas; manutenção e desenvolvimento de Programas; Elaboração de documentação técnica dos Sistemas; elaboração de documentação didática e/ou help on line dos Sistemas, para os usuários; instalação e manutenção de Bancos de Dados (SQL Server e Access); Suporte e treinamento aos usuários; manutenção e desenvolvimento de Sistemas; executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.</p>   |
| <p><b>Programador WEB:</b> Executar serviços voltados à manutenção e desenvolvimento de Sistemas para Web; manutenção e desenvolvimento de Programas para Web; elaboração de documentação técnica dos Sistemas para Web; instalação e manutenção de Bancos de Dados (SQL Server e Access); oferece suporte e treinamento aos usuários; executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.</p>   |

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES – folha 2

**Servente – Limpeza Geral:** Compreende as atribuições que se destinam a efetuar a limpeza, conservação e ordem nas dependências dos próprios municipais, tais como: pátios, quadras de esporte, pisos, lustres, salas, banheiros, vestiários e outros, tirando pó, lavando, encerando, limpando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários; proceder a higienização e desinfecção em berçários, colchonetes, móveis, lençóis, tapetes, objetos e outros equipamentos; coletar o lixo depositando-o na lixeira; controlar o consumo de materiais e produtos de limpeza, organizando e utilizando-os adequadamente; controlar e organizar o estoque; colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança, sendo atencioso e prestativo; auxiliar, eventualmente, outros funcionários quando necessário; executar demais atividades afins.

**Servente I – Auxiliar de Merendeira:** Compreende as atribuições que se destinam a seguir a orientação técnica da Divisão de merenda escolar; auxiliar a merendeira a preparar os gêneros alimentícios para a confecção da merenda; distribuir a merenda para todos os alunos; manter a cozinha, utensílios, equipamentos e despensa em rigorosas condições de higiene; manter os alimentos armazenados em condições e locais apropriados; auxiliar sempre que necessário em outros setores da Unidade Escolar; colaborar eventualmente, no cuidado direto com a criança; comparecer às reuniões sempre que solicitado e submeter-se a treinamento sempre que convocada; executar demais atividades afins.

**Servente II – Merendeira:** Compreende as atribuições que se destinam a seguir a orientação técnica da Divisão de merenda escolar; preparar a alimentação conforme cardápio estabelecido; manter a cozinha, utensílios, equipamentos e despensa em rigorosas condições de higiene; receber e conferir os gêneros alimentícios enviados à Unidade Escolar para o preparo da merenda; notificar a Direção da Unidade Escolar, a falta de algum gênero alimentício para confecção do cardápio, para as devidas providências; manter os alimentos armazenados em condições e locais apropriados; verificar o prazo de validade dos alimentos estocados na despensa; fazer o controle diário da merenda servida, anotando os gêneros utilizados e suas respectivas quantidades; auxiliar sempre que necessário em outros setores da Unidade Escolar; colaborar eventualmente, no cuidado direto com a criança; comparecer às reuniões sempre que solicitado e submeter-se a treinamento sempre que convocado; executar demais atividades afins.

**Técnico em Equipamento de Informática:** Executa serviços voltados Assistência técnica preventiva, corretiva e preditiva: ao software (sistema operacional, utilitários e aplicativos); ao hardware (equipamentos de processamento, e/s, armazenamento e comunicação de dados); verificação e monitoramento da rede elétrica, suporte aos usuários dos equipamentos; executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

**Terapeuta Ocupacional:** Atende clinicamente à população, dentro de sua área de formação, nas unidades especializadas de saúde do município.

**Trabalhador:** Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades de limpeza, manual de valas, capinação, pintura de guias, varrição de ruas, limpeza de boca de lobo, limpeza de tubulação de drenagem e esgoto, limpeza de fossa séptica, limpeza de praia, retirada de entulhos, demolição, limpeza de terreno; demais atividades afins.

**Veterinário** - Executa tarefas em sua área de atuação junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município; efetuar controle das diversas zoonoses, realizando controle das pragas urbanas; efetuar o controle da população animal, vistorias zoonosológicas e outras atividades afins.

## ANEXO III – PROGRAMA – fl.1

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### **Alfabetizado (Servente – limpeza geral; Trabalhador)**

##### **Português:**

Interpretação de Texto; uso correto das palavras.

##### **Matemática:**

Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão.

#### **Ensino Fundamental I (Servente I - Auxiliar de Merendeira; Servente II - Merendeira )**

##### **Português:**

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

##### **Matemática:**

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

#### **Ensino Médio (Atendente de Educação; Técnico em Equipamentos de Informática; Topógrafo)**

##### **Português:**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.

##### **Matemática:**

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

## CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

|   |
|---|
| <p><b>Atendente de Educação</b> - O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem. Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p><b>Sugestão Bibliográfica:</b></p> <p>Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – <b>MEC; Weiz, Telma e Sanches, Ana.</b> O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. <b>São Paulo: Ática, 1999; Lei 8.069/90</b> – Estatuto da Criança e do Adolescente; <b>Lei 9.394/96</b> – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – <b>Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994;</b> PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – <b>MEC;</b> O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede de Ensino – <b>Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Wajskop, Gisela.</b> Creche: atividades para crianças de zero a seis anos. <b>São Paulo, Moderna, 1995; Maria Clotilde R. Ferreira e outros</b> – Os Fazeres na Educação Infantil – <b>Ed. Cortez.</b></p> |
| <p><b>Farmacêutico</b> - Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional.</p>   |
| <p><b>Fisioterapeuta</b> - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Terapêuticas médicas, voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias neurológicas infantis (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças.</p>  |
| <p><b>Fonoaudiólogo</b> - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem.</p>  |
| <p><b>Gráfico (Arte Finalista)</b> - Conhecimentos de Arte Final.</p>   |
| <p><b>Gráfico (Cortador Bloquista)</b> - Conhecimento compatíveis com as funções de Cortador Bloquista.</p>   |
| <p><b>Gráfico (Máq. Hamada)</b> Conhecimento do equipamento Hamada e conhecimentos compatíveis com a função.</p>  |
| <p><b>Gráfico (Máq. Multilith)</b> Conhecimento do equipamento Multilith e conhecimentos compatíveis com a função.</p>  |

**Médico Cardiologista Pediatra** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Código de Ética Médica. Diabetes Mellitus. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Cor pulmonal. Diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento. Doença de Chagas. Doença reumática. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Embolia pulmonar. Endocardite infecciosa. Hipertensão arterial. Hipertensão pulmonar. Síncope. Infecções pulmonares. Insuficiência cardíaca congestiva. Isquemia miocárdica. Marca-passos.

**Médico Dermatologista** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Infecções da pele e do tecido celular subcutâneo; dermatoses eritematodescamativas; dermatite atópica; dermatite contato e outros eczemas; dermatite devida a substâncias ingeridas; dermatoses bolhosas; afecções eritematosas, psoríase, líquen; pruridos; calos e calosidades; afecções hipertróficas e atróficas da pele; doenças das unhas; doenças dos pêlos e dos folículos pilosos; transtornos das glândulas sudoríparas; doenças das glândulas sebáceas; úlcera crônica da pele; urticária, discromias; transtornos vasculares da pele; afecções cicatriciais e fibrose da pele; transtornos degenerativos da pele.

**Médico Endocrinologista** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

Diabetes mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento: Complicações crônicas do Diabetes mellitus: neuropatia, nefropatia, vasculopatia e oftalmopatia; Cetoacidose diabética; Coma hiperosmolar não cetótico; Hipoglicemias; Tirotoxicose; Hipotiroidismo; Tumores da tireóide; Insuficiência adrenal; Hiper cortisolismo; Nanismo hipofisário; Hiperprolactinemia; Distúrbio do metabolismo do cálcio; Diabetes insipidus e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; Hiperplasia adrenal congênita; Distúrbios da diferenciação sexual.

**Médico Gastroenterologista** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

Anatomia e fisiologia do sistema digestório. Indicações e contra-indicações para a endoscopia digestiva alta. Biópsia e citologia em endoscopia digestiva alta. Hemorragia digestiva alta varicosa e não-varicosa. Corpo estranho no tubo digestivo. Passagem de sondas para alimentação. Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico. Doença do refluxo gastroesofágico e doença de Barret. Síndrome de Mallory-Weiss e de Boerhaave. Doença de chagas no tubo digestivo. Neoplasia de esôfago. Gastrites, gastropatias e *Helicobacter pylori*. Úlcera cloridropéptica. Distúrbios motores do estômago e duodeno. Linfoma MALT. Tumores gástricos. Colecistites e colangite. Pancreatites e pseudocisto de pâncreas. Endoscopia pediátrica. Endoscopia na SIDA. Diarréias Crônicas. Retite Actínica. Angiodisplasias do cólon. Colonoscopia: Anatomia do cólon; indicação e contra-indicação de colonoscopia; preparo de cólon; Doenças Inflamatórias Intestinais; Neoplasias de cólon; Pólipos de cólon e polipectomias; Estenoses de cólon e tratamento; hemorragia digestiva baixa; sedação do paciente. Broncoscopia: anatomia das vias respiratórias; corpo estranho e vias aéreas; Tuberculose; Hemoptise; Levedos bronco alveolares.



**Médico Infectologista** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; meningites agudas, meningite tuberculosa, leptospirose; mycoplasma; epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. SEPSE: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Doenças causadas por vírus: febre amarela; dengue; herpesvirus hominis; diarreias virais; gripe; epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático e a doença do soro. Síndrome da imunodeficiência adquirida (aids): características gerais do hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do hiv; profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hepatites agudas a vírus: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia.

**Médico Infectologista Pediatra** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Meningites Agudas, Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Sepse: Conceito, Epidemiologia E Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Doenças Causadas Por Vírus: Diarreias Virais; Gripe; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático E A Doença Do Soro. Síndrome Da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais Do Hiv-1; Mecanismo De Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos E Evolutivos Da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial Da Infecção; Tratamento; Tratamento Das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico Do Hiv; Profilaxia. Hepatites Agudas A Vírus: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Pneumonias Adquiridas Na Comunidade E No Hospital: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Terapêutica Antimicrobiana Em Pediatria

**Médico Mastologista** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Fisiopatologia mamária; Procedimentos ambulatoriais em Mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biopsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, *doppler* colorido, citologia e microbiopsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama – descritiva e analítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas – Diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama. Carcinomas não infiltrantes da mama. Carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama; marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama – tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório; Carcinoma de mama e gravidez; Tumores malignos não-epiteliais: diagnóstico e tratamento; Prevenção e terapia das complicações.

**Médico Neurologista Pediatra** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndrome paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico.

**Médico Pediatra de Pronto Socorro** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Urgência e emergência.

**Médico Pneumologista** - Política de Saúde Brasileira - reforma sanitária; Sistema Único de Saúde - SUS; Municipalização; Educação em Saúde; Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Tabagismo; Pneumonias; Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares; Asma Brônquica; Bronquectasias; Abscessos Pulmonares; Doença Pulmonar obstrutiva crônica; Doenças pulmonares na SIDA; Insuficiência respiratória; Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax; Doenças Pleurais; Doenças pulmonares difusas; Tomboembolismo pulmonar; Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais; Hipertensão pulmonar; vasculites; Distúrbios respiratórios do sono; Síndromes eosinofílicas; Anomalias de caixa torácica e diafragma; Código Ética Médica.

**Médico Proctologista** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Aspectos gerais da cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia. Indicações, contra-indicações, complicações e diagnósticos. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada e ressonância magnética referente ao intestino grosso. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidradenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacro-coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia – Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon, reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e

diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

**Programador – WEB** - Linguagem de Programação ASP; Linguagem de Programação PHP; Linguagem de Programação Java Script; Linguagem HTML; Linguagem SQL (Update, Select, Insert,...); Elaboração de algoritmos (lógica de programação); Utilização de Bancos de Dados, principalmente em SQL Server e Access; Levantamento de requisitos (dados) para a elaboração de sistemas; Modelagem de Dados.

**Programador Sistemas** - Sistemas Operacionais: Windows XP, Linux. Desenvolvimento de Sistemas: Lógica de Programação, noções de técnicas de análise MER (modelo entidade-relacionamento), DFD (diagrama de fluxo de dados). Linguagens de Programação: Delphi 6.0, PHP, HTML. Banco de Dados: Linguagem de Consulta Estruturada (SQL), conceitos de arquitetura do SGBD Firebird, noções de projeto de banco de dados orientados a objetos, modelo relacional de dados. Raciocínio Lógico: habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

**Técnico em Equipamento de Informática** - Manutenção de hardware (reparo de Microcomputadores, Monitores, Impressoras matriciais, Desk jet e Laser jet); reparo mediante a troca, ajuste, regulagem, limpeza, configuração, instalação ou remanejamento visando a otimização, utilização ou o restabelecimento operacional do equipamento; equipamentos de rede (Hubs, Switchs, Tranceivers); instalação, configuração e manutenção, assim como passagem, conectorização, testes e aprovação de cabeamento metálico e óptico; instalação, configuração, manutenção, atualizações, compartilhamentos, suporte aos usuários referente software básico (Windows, Office, Anti-Virus, etc.); ambientes de redes (plataformas Windows NT/2000 Server, Novell); instalação, configuração e manutenção, atualizações, instalação de clientes, compartilhamento de diretórios e impressoras, configuração de login scripts, criação de usuários e grupos de trabalho, configuração dos frames e protocolos, estabelecer rotinas de backup.

**Terapeuta Ocupacional** - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia Ocupacional aplicada a deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materialista-Histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional.

**Topógrafo** - Conhecimentos de instrumentos da Agrimensura; Operação de estacionamento dos aparelhos; Alinhamentos e Nivelamentos; Descrição de perímetro; Plantas e configurações de terrenos; Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos); Plano altimétrico cadastral; Tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo; Conhecimentos de AUTOCAD.

**Veterinário** - Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.